



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO AVULSO N.º 100/2025
"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE DUAS GARANTIAS
BANCÁRIAS Á INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A"

Ajuste direto nos termos da al. d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

Valor: 1.930,68 €

___ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE DUAS GARANTIAS BANCÁRIAS Á INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A", entre os seguintes outorgantes: _____

___ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

___ **SEGUNDO – Nuno Miguel Penafort Oliveira**, _____ titular do Cartão de Cidadão número _____ válido até _____ residente na _____ da freguesia de _____ concelho e distrito do _____ que outorga em representação da sociedade "**NOVO BANCO, S.A.**" na qualidade de procurador, pessoa coletiva n.º 513 204 016, com sede em Campus do Novobanco, Avenida Doutor Mário Soares, Taguspark, Edifício 1, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, com o capital social de dois biliões, duzentos e quarenta e cinco milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

matrícula 513 204 016. _____

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. _____

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido e a qualidade em que outorgam e respetivos poderes de representação pela procuração e pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 07 de agosto de 2014 e válida até 07 de novembro de 2028 (cfr. documento que arquivo). _____

_____ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: _____

_____ Que o presente contrato designado por **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE DUAS GARANTIAS BANCÁRIAS Á INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL S.A"**, foi precedido de Ajuste Direto autorizado por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 30 de abril de 2025, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante e aprovada a minuta do contrato por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 20 de maio de 2025, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo referido despacho e edital (cfr. Informações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). _____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à execução de serviços para prestação de duas garantias bancárias à Infraestruturas de Portugal, S.A., de conformidade com as especificações técnicas presentes no Anexo A do Caderno de Encargos. _____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela prestação de serviços pela importância global de **1.930,68 €** (mil novecentos e trinta euros e sessenta e oito



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a qual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, de harmonia com a proposta por si apresentada e com o projeto de decisão elaborado pelo gestor do procedimento, datado 14 de maio de 2025, ficando esta prestação de serviços sujeita às disposições gerais e Anexo A do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **3.** O contrato vigora até ao final do ano de 2029 (57 meses) e tem início na data da publicitação do mesmo na BaseGov, nos termos do artigo 127.º do CCP, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. _____

_____ **4.** O prazo de execução do contrato pelo período superior a 3 (três) anos, é justificado pela obrigatoriedade da prestação de caução nos termos do artigo 68.º do Estatuto da Rede Rodoviária Nacional, a qual só poderá ser libertada 5 (cinco) anos após a data da elaboração do auto de vistoria provisória. _____

_____ **5.** O segundo outorgante obriga-se a executar os serviços objeto do contrato, com as características e quantidades presentes no anexo A, em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, sendo responsável por qualquer defeito ou discrepância dos serviços objeto do contrato que se verifiquem após a sua execução, em conformidade com a cláusula 5.ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **6.** O Segundo Outorgante obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com o fornecimento dos serviços objeto do presente contrato, todos os documentos, que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles. _____

_____ **7.** O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Primeiro Outorgante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

do contrato, em conformidade com as cláusulas 7.^a e 8.^a do Caderno Encargos. _____

_____ **8.** As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante devem ser pagas após a receção pelo Primeiro Outorgante da respetiva fatura, as quais só podem ser emitidas trimestralmente após o vencimento da obrigação respetiva, que ocorre com a execução dos serviços objeto do presente contrato. _____

_____ **9.** Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. _____

_____ **10.** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, sendo de até 10% do preço contratual, em caso de existir incumprimento do prazo da prestação de serviços, e de até 20% do preço contratual, em caso de resolução do contrato por incumprimento do Segundo Outorgante, conforme o previsto na cláusula 13.^a do Caderno de Encargos. _____

_____ **11.** Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, mediante o envio de declaração ao Segundo Outorgante, no caso deste último violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos previstos na cláusula 15.^a do Caderno de Encargos. _____

_____ **12.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 06020304, com a dotação global de 88.914,00 € (oitenta e oito mil, novecentos e catorze euros) e o saldo disponível de 1.500,38 € (mil e quinhentos euros e trinta e oito cêntimos), ao qual foi atribuído em 26 de maio de 2025 o compromisso n.º 2025/1593 efetuado com



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

base no cabimento n.º 2025/947, encontrando-se o compromisso plurianual contemplado no PAM 2020/A/07. _____

____ **13.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designada como gestor do contrato, por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 30 de abril de 2025, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, a Coordenadora Técnica do Município, chefe dos Serviços de Gestão Orçamental, Patrimonial e de Custos, _____

____ **14.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

____ **15.** Em seguida, o **SEGUNDO OUTORGANTE** na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos: _____

____ Mais arquivo: _____

____ a) Caderno de Encargos; _____

____ b) Esclarecimentos e suprimentos de propostas e candidaturas; _____

____ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

____ d) Comprovativo de consulta *online* efetuada pelo declarante do registo, para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações declarativas do Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

____ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 21 de março de 2025, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I.P. e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 25 de maio de 2025, pelo Serviço de Finanças de Oeiras - [3654], documentos que arquivo. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 6 (seis) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos e para os efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

Nuno
Fonseca

Assinado de forma digital por
Nuno Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente,
o=Município de Felgueiras,
sn=Martins da Fonseca,
givenName=Nuno Alexandre,
cn=Nuno Fonseca
Dados: 2025.06.02 17:21:41
+01'00'

2.º OUTORGANTE:

Assinado por: **NUNO MIGUEL PENAFORT OLIVEIRA**

Data: 2025.06.02 17:07:37+01'00'



O OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: **Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes**

Data: 2025.06.02 17:49:51+01'00'

